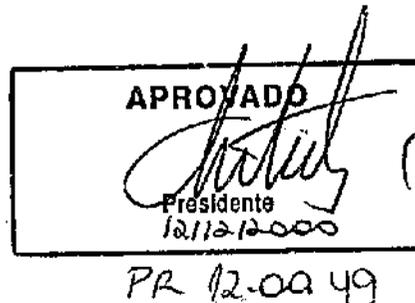
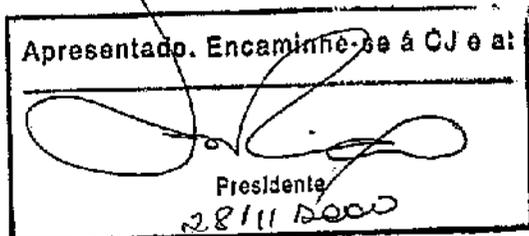




Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

MOÇÃO Nº 510

APOIO a projeto do Senador Arlindo Porto, que prevê correção dos valores de dedução, por dependente, do Imposto de Renda.



Tramita no Congresso Nacional projeto de iniciativa do Senador Arlindo Porto que propõe aumento do valor da dedução por dependente no Imposto de Renda de Pessoas Físicas, prevendo reajustamento em 51%, percentual equivalente ao da variação do salário mínimo desde a publicação, em 1995, da lei que regulamenta o tema.

Assim, a quantia que pode ser deduzida por dependente, na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do Imposto de Renda, seria elevado dos atuais R\$ 90,00 para R\$ 136,00; e na declaração de ajuste anual de R\$ 1.080,00 para R\$ 1.632,00.

A proposta se mostra demais cabível, vez que as deduções por dependente têm o objetivo de reduzir o peso do Imposto de Renda sobre os contribuintes responsáveis pela manutenção da família. E apesar disso, o papel reservado a essas deduções tem sido esvaziado ao longo do tempo, devido ao aviltamento dos valores estabelecidos em lei como admissíveis, mantidos como foram, sem reajuste, nos últimos anos.

Em vista disso,

*Apresentamos* à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** a projeto do Senador Arlindo Porto, que prevê correção dos valores de dedução, por dependente, do Imposto de Renda, dando-se-lhe conhecimento desta deliberação, bem como à Presidência do Congresso Nacional, extensivamente às lideranças de bancada naquele Parlamento.

Sala das Sessões, 28/11/00

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

\*